APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30 / 09 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 09:47hs. Em 30 / 09 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 637 /2025
(Do Vereador Wagner do Solanense)

EXPEDIDO
Ofício nº 1208 / 2025
Em: 01 / 10 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Andre Luis Almeida Coutinho,** solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do Projeto de Lei que cria a "Campanha Municipal de Proteção ao Idoso no Ambiente Digital", voltada à prevenção de fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet, nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo ampliar a proteção da população idosa diante dos riscos e vulnerabilidades presentes no ambiente digital. Com o avanço das tecnologias, muitos idosos passaram a utilizar a internet para comunicação, compras e transações financeiras, tornando-se, infelizmente, alvo frequente de golpes e fraudes. A Campanha busca atuar de forma educativa e preventiva, por meio de palestras, cartilhas, materiais informativos e ações de conscientização, em linguagem acessível e adaptada, garantindo o direito à informação e a promoção da cidadania

Cabedelo (PB), em 30 de setembro de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 13F5-9148-95EC-B2CB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°___/2025
(Do vereador Wagner do Solanense)

Dispõe sobre a criação da "Campanha Municipal de Proteção ao Idoso no Ambiente Digital", voltada à prevenção de fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet no âmbito do Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Cabedelo, a "Campanha Municipal de Proteção ao Idoso no Ambiente Digital", com a finalidade de promover ações de conscientização, orientação e prevenção quanto a riscos de fraudes e golpes virtuais que possam atingir a população idosa

Art. 2° As ações da Campanha terão caráter educativo e preventivo, podendo incluir:

I – palestras, oficinas e rodas de conversa sobre segurança digital

II – elaboração e distribuição de cartilhas, guias e materiais em linguagem acessível;

III – orientação sobre direitos do consumidor em compras online

IV – divulgação de medidas de proteção de dados pessoais e bancários;

V – incentivo ao uso de canais oficiais de denúncia em casos de fraude ou golpe.

Art. 3° A Campanha poderá ser realizada em escolas, centros de convivência de idosos, unidades de saúde, associações comunitárias e demais espaços de grande circulação da população idosa, bem como por meio de rádios comunitárias, mídias digitais e impressas de alcance local.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os órgãos competentes e os meios para sua execução.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 30 de setembro de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 13F5-9148-95EC-B2CB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca instituir a Campanha Municipal de Proteção ao Idoso no Ambiente Digital, com o intuito de oferecer orientação e conscientização sobre os riscos associados ao uso da internet e do comércio eletrônico, áreas em que a população idosa se encontra em situação de maior vulnerabilidade.

O avanço da tecnologia trouxe inúmeras facilidades, mas também abriu espaço para práticas criminosas como golpes financeiros, fraudes digitais e clonagem de dados. Idosos, muitas vezes com menor familiaridade com ferramentas digitais, tornam-se alvos preferenciais desses crimes.

A proposta pretende atuar de forma educativa, por meio de campanhas, palestras, cartilhas e ações de esclarecimento, fortalecendo a autonomia da pessoa idosa e protegendo seus direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Cabedelo (PB), em 30 de setembro de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA
VWRS
Assinante
046.***.***-**
Data: 30/09/2025 09:48:17 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 13F5-9148-95EC-B2CB